

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 662-B, DE 2003

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO RAINHA DO OESTE DE ALTÔNIA LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 10 de julho de 2002, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 29 de setembro de 1997, a concessão da Rádio Rainha do Oeste de Altônia Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Altônia, Estado do Paraná.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado MAURÍCIO RANDS
Presidente

Deputado LUIZ COUTO
Relator